

PORTARIA Nº 042/2022

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Público Oficial.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 44 da Instrução Normativa nº. 72, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 19 de dezembro de 2019, e publicada no Diário Oficial da União, em 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o procedimento de matrícula de TIAGO TESSLER BLECHER para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Público Oficial no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente por)

Sauro Henrique de Almeida

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente (a)**, em 28/06/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48705054** e o código CRC **D1347BBE**.